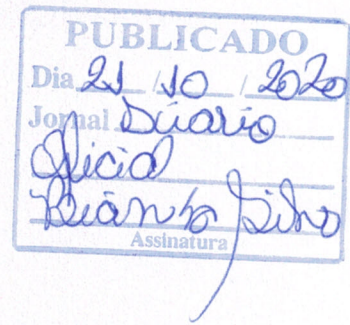




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.775 / 2020.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Elisangela Damásio Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela Servidora;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Elisangela Damásio Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n ° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n ° 4.557/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de Outubro de 2020..

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Outubro de 2020.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 20 de Outubro de 2020.**

  
Ricardo Fávaro Neto  
Prefeito Municipal

**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos